



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Comunicado nº 13/2024/CPMP/DGP/PRAD

Assunto: Edital nº 1/2023/GR/UNIR

Referência: Processo SEI nº 23118.003643/2024-79

Acerca dos procedimentos a serem adotados por ocasião da apresentação para perícia médica, a Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (CPMP) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) comunica ao candidato nomeado (Anexo I) que:

1. A relação dos exames médicos a serem apresentados pelo candidato (ANEXO II – EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA), assim como as condições necessárias, devem estar de acordo com os itens 16.8.1, 16.8.2 e 16.8.3 do edital em epígrafe:

[...]

16.8.1. O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, munido dos seguintes exames complementares:

I - Avaliação clínica:

- a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para gestantes, que deverá constar com data e nome do candidato;
- b) Avaliação oftalmológica com laudo;
- c) Avaliação psiquiátrica com laudo;
- d) Videolaringoscopia e Audiometria com laudo para cargo de professor; e
- e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação, para candidatos acima de 40 anos.

II - exames laboratoriais:

- a) Glicemia em jejum;
- b) Hemograma completo;
- c) Ácido Úrico;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) Colesterol total/frações e triglicérides;
- g) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- h) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- i) Anti-HBS;
- j) Sorologia para LUES (VDRL); e
- k) Sorologia para Doenças de Chagas.

III - servidores com mais de cinquenta anos:

- a) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico); e
- b) PSA, para homens.

16.8.2. As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão às expensas do próprio candidato.

16.8.3. Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde realizada pela Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, são:

a) 3 (três) meses para: Avaliação psiquiátrica com laudo; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Ácido Úrico; Ureia; Creatinina; Colesterol total/frações e triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); Anti-HBS; Sorologia para LUES (VDRL); e Sorologia para Doenças de Chagas.

b) 12 (doze) meses para: Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico; Avaliação oftalmológica com laudo; Avaliação psiquiátrica com laudo; Videolaringoscopia e

[...]

2. O candidato deverá observar ainda o nas observações do ANEXO II – EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA.

3. O candidato deverá apresentar o original dos documentos constantes no ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE, além de preencher e assinar os anexos, no que couber: IV – CADASTRO DO SERVIDOR, V –DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL, VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO, VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, VIII – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, IX – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA, X – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO, XI – TERMO DE COMPROMISSO, XII – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, XIII – REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, XIV – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO, XV – TERMO DE COMPROMISSO PARA DOCENTE DE e XVI – DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA.

3.1 A entrega da documentação para posse dar-se-á na CPMP, localizada na BR-364, km 9,5, Bloco 2D, *Campus* José Ribeiro Filho, Porto Velho, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11 horas e das 14 às 16 horas, devendo ser previamente agendada, pelo *e-mail* cpm@unir.br.

4. Também será aceito o envio da documentação por meio virtual.

4.1 Somente serão aceitos arquivos digitalizados em formato PDF (*.pdf), legível, pesquisável, colorido e com boa resolução.

4.2 Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto à veracidade na análise da documentação, o candidato será notificada para a apresentação do documento original.

5. O prazo para apresentação dos exames médicos solicitados e entrega da documentação é até o sétimo dia anterior à data final para posse, que é de trinta dias corridos a contar da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29/04/2024, no Diário Oficial da União, nº 82, Seção 2, Pág. 34.

6. Caso o candidato esteja em outra Unidade Federativa poderá obter laudo de qualquer junta médica vinculada a órgão da Administração Pública Federal, desde que obedecidos os critérios por ela estabelecidos e mediante solicitação a esta Coordenadoria informando: o órgão, o endereço, o nome da autoridade gestora, o telefone, o *e-mail* institucional e o nome completo da requerente.

6.1 Esta Coordenadoria somente emitirá ofício ao órgão solicitando atendimento, cabendo a exclusiva responsabilidade do atendimento à autoridade requerida.

7. A posse será dada presencialmente, de acordo com agendamento, após a entrega da documentação completa à CPMP.

8. Eventuais esclarecimentos podem ser tratados presencialmente, pelo *e-mail* cpm@unir.br ou ainda por meio do telefone (69) 2182-2220.

ANEXO I – CANDIDATO NOMEADO

DEPARTAMENTO/ÁREA	NÍVEL/DENOMINAÇÃO	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de História/ História	Adjunto-A	DE	933192	1º Rodrigo dos Santos	Rolim de Moura	23118.003643/2024-79

Respeitosamente,

Douglas Borges e Souza

Diretor Substituto de Gestão de Pessoas/Substituto
Portaria nº 181/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BORGES E SOUZA, Diretor(a) Substituto**, em 30/04/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1747971** e o código CRC **3FE0B409**.

Referência: Processo nº 23118.003643/2024-79

SEI nº 1747971